



SAÚDE SUPLEMENTAR

MELISSA KANDA DIETRICH - ADVOGADA

AGENDA

O CONTRATO DE PLANO DE
SAÚDE

ROL DA ANS

HOMECARE

MEDICAMENTOS

TERAPIAS ESPECIAIS



O CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE

SAÚDE DIREITO FUNDAMENTAL

SAÚDE DEVER DO ESTADO

SAÚDE SUPLEMENTAR À INICIATIVA PRIVADA



O CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE

FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO DO PLANO DE SAÚDE

RELATIVIZAÇÃO DO PRINCIPIO DA *PACTA SUND SERVANTA*

CONTRATO DE ADESÃO

SÚMULA 608 STJ

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

AUTOGESTÕES



O CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE

FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO DO PLANO DE SAÚDE

RELATIVIZAÇÃO DO PRINCIPIO DA PACTA SUND SERVANTA

CONTRATO DE ADESÃO

SÚMULA 608 STJ

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

AUTOGESTÕES

SÚMULA 608 – Aplica-se o Código de Defesa do Consumidor aos contratos de plano de saúde, salvo os administrados por entidades de autogestão.



O CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE

FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO DO PLANO DE SAÚDE

RELATIVIZAÇÃO DO PRINCIPIO DA PACTA SUND SERVANTA

CONTRATO DE ADESÃO

SÚMULA 608 STJ

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

AUTOGESTÕES

CÓDIGO CIVIL

Art. 423. Quando houver no contrato de adesão cláusulas ambíguas ou contraditórias, dever-se-á adotar a interpretação mais favorável ao aderente.

Art. 424. Nos contratos de adesão, são nulas as cláusulas que estipulem a renúncia antecipada do aderente a direito resultante da natureza do negócio.



ROL DA ANS TAXATIVO OU EXEMPLIFICATIVO



A handwritten signature, appearing to be 'K', is located in the lower right area of the slide.

ROL DA ANS TAXATIVO OU EXEMPLIFICATIVO

Lei 9656/98

Art. 10

§ 4º A amplitude das coberturas, inclusive de transplantes e de procedimentos de alta complexidade, será definida por normas editadas pela ANS.

RN 428/2017

Atual Rol de Cobertura Mínima Obrigatória

A handwritten signature, appearing to be 'K', is located in the lower right area of the slide.

ROL DA ANS

TAXATIVO OU EXEMPLIFICATIVO

Nos termos da jurisprudência pacífica desta Turma, o **rol de procedimentos mínimos da ANS é meramente exemplificativo**, não obstante a que o médico assistente prescreva, fundamentadamente, procedimento ali não previsto, desde que seja necessário ao tratamento de doença coberta pelo plano de saúde. Aplicação do **princípio da função social do contrato**. (AgInt no REsp 1829583/SP, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, julgado em 22/06/2020, DJe 26/06/2020)

ROL DA ANS

TAXATIVO OU EXEMPLIFICATIVO

"o plano de saúde pode estabelecer as doenças que terão cobertura, mas não o tipo de terapêutica indicada por profissional habilitado na busca da cura, e que é abusiva a cláusula contratual que exclui tratamento, medicamento ou procedimento imprescindível, prescrito para garantir a saúde ou a vida do beneficiário" (AgInt no AREsp 1.100.866/CE, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 21/11/2017, DJe de 30/11/2017)

ROL DA ANS

TAXATIVO OU EXEMPLIFICATIVO

PLANOS E SEGUROS DE SAÚDE. RECURSO ESPECIAL. ROL DE PROCEDIMENTOS E EVENTOS EM SAÚDE ELABORADO PELA ANS. ATRIBUIÇÃO DA AUTARQUIA, POR EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL E NECESSIDADE DE HARMONIZAÇÃO DOS INTERESSES DAS PARTES DA RELAÇÃO CONTRATUAL. **CARACTERIZAÇÃO COMO RELAÇÃO EXEMPLIFICATIVA.** IMPOSSIBILIDADE. **MUDANÇA DO ENTENDIMENTO** DO COLEGIADO (OVERRULING). CDC. APLICAÇÃO, SEMPRE VISANDO HARMONIZAR OS INTERESSES DAS PARTES DA RELAÇÃO CONTRATUAL. EQUILÍBrio ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUARIAL E SEGURANÇA JURÍDICA. PRESERVAÇÃO. NECESSIDADE. RECUSA DE COBERTURA DE PROCEDIMENTO NÃO ABRANGIDO NO ROL EDITADO PELA AUTARQUIA OU POR DISPOSIÇÃO CONTRATUAL. OFERECEMENTO DE PROCEDIMENTO ADEQUADO, CONSTANTE DA RELAÇÃO ESTABELECIDA PELA AGÊNCIA. EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO. REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. INVIABILIDADE. (REsp 1733013/PR, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 10/12/2019, DJe 20/02/2020)



HOME CARE

Lei nº 9.656/1998

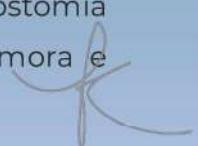
Art. 12.... exigências mínimas:

- I – atendimento ambulatorial
- II – atendimento hospitalar
- III – atendimento obstétrico

Art. 12...

I, 'c' e II, 'g' - antineoplásicos domiciliares de uso oral e medicamentos para controle de efeitos adversos

Art. 10 B - bolsas de colostomia, ileostomia e urostomia, sonda vesical de demora e coletor de urina com conector



HOMECARE

RN 428/2017

Art. 14. Caso a operadora ofereça a internação domiciliar em substituição à internação hospitalar, com ou sem previsão contratual, deverá obedecer às exigências previstas nos normativos vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e nas alíneas "c", "d", "e" e "g" do inciso II do art. 12 da Lei no 9.656, de 1998.



HOMECARE

"À luz da Lei nº 9.656/1998, é pacífica a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça no sentido de ser abusiva a cláusula contratual que veda a internação domiciliar (home care) como alternativa à internação hospitalar. No caso, do contexto delineado no acórdão recorrido, conclui-se que o tratamento pretendido pela autora amolda-se à hipótese de assistência domiciliar, e não de internação domiciliar, o que afasta a obrigatoriedade de custeio do plano de saúde. Precedentes."

(REsp 1766181/PR, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, Rel. p/ Acórdão Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 03/12/2019, DJe 13/12/2019)



MEDICAMENTOS

Lei nº 9.656/1998

Art. 12...obrigação:

II, 'd' – medicamentos durante internamento hospitalar

I, 'c' e II, 'g' - antineoplásicos domiciliares de uso oral e medicamentos para controle de efeitos adversos

Art. 10 – exceção:

V – medicamentos importados não nacionalizados

VI – medicamentos de uso domiciliar

IX – medicamentos *off label*

MELISSA KANDA DIETRICH - ADVOGADA

MEDICAMENTOS

RN 428/2017

DIRETRIZES DE UTILIZAÇÃO

Anexo II

ANTINEOPLÁSICOS ORAIS

Dasatinibe	LLA - Leucemia Linfocítica (Linfoblástica) Aguda	Cromossomo Ph+ com resistência ou intolerância à terapia anterior
	LMC - Leucemia Mielocítica (mielóide, mielógena, granulocítica) Crônica	Fase crônica, acelerada ou blástica mielóide/linfóide com resistência ou intolerância ao tratamento anterior incluindo imatinibe
Dabrafenibe	Melanoma	Melanoma metastático ou irremediável com mutação do gene BRAF V600E
Dietiletibestrol	Mama	casos paliativos
Enzalutamida	Próstata	Metastático resistente à castração em homens que receberam quimioterapia prévia com Doretsavel
	Próstata	Metastático resistente à castração em adultos que são assintomáticos ou levemente sintomáticos após falha de terapia de privação androgênica
Erlotinibe, Cloridrato de	Pulmão não pequenas-células	câncer de pulmão de não pequenas células não escamosas; indicado em primeira linha nos pacientes com doença metastática ou irremediável com mutação nos exôns 19 ou 21
Etoposídeo	Leucemias agudas	Não linfocíticas
	Linfoma de Hodgkin	Sem especificação de fase da doença
	Linfoma Não-Hodgkin	Sem especificação de fase da doença
	Pulmão pequenas células	Em combinação com outros agentes quimioterápicos
	Testículo	Tumores refratários que já receberam tratamento cirúrgico quimioterápico e radioterápico apropriados
Everolimus	Mama	câncer de mama metastático receptor hormonal positivo após falha de primeira linha hormonal, em associação com exemestano
	Pâncreas	Pacientes com tumores neuroendócrinos avançados (TNE) localizados no pâncreas
	Estômago	Pacientes com tumores neuroendócrinos avançados (NET) localizados no estômago.
	Intestino	Pacientes com tumores neuroendócrinos avançados (NET) localizados no intestino.

MEDICAMENTOS

RN 428/2017

DIRETRIZES DE UTILIZAÇÃO

Anexo II

TERAPIA IMUNOBIOLÓGICA

Artrite Reumatóide

Artrite Psoriasica

Doença de Crohn

Espondilite Anquilosante

Esclerose Múltipla



MEDICAMENTOS

RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. PLANOS DE SAÚDE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIAL. AFASTADA. NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO SOB O FUNDAMENTO DE SE TRATAR DE TRATAMENTO EXPERIMENTAL. RESOLUÇÃO NORMATIVA DA ANS. USO FORA DA BULA (OFF LABEL). INGERÊNCIA DA OPERADORA NA ATIVIDADE MÉDICA. IMPOSSIBILIDADE. CONFIGURAÇÃO DO DANO MORAL. CONCRETO AGRAVAMENTO DA AFLIÇÃO PSICOLÓGICA DA BENEFICIÁRIA DO PLANO DE SAÚDE QUE SE ENCONTRAVA COM A SAÚDE DEBILITADA POR NEOPLASIA MALIGNA. MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RECURSAIS.

8. Quem decide se a situação concreta de enfermidade do paciente está adequada ao tratamento conforme as indicações da bula/manual da ANVISA daquele específico remédio é o profissional médico. Autorizar que a operadora negue a cobertura de tratamento sob a justificativa de que a doença do paciente não está contida nas indicações da bula representa inegável ingerência na ciência médica, em odioso e inaceitável prejuízo do paciente enfermo.
RECURSO ESPECIAL No 1.721.705 - SP (2017/0267383-8) MINISTRA NANCY ANDRIGHI



MEDICAMENTOS

TEMA 990 -STJ

As operadoras de plano de saúde não estão obrigadas a fornecer medicamento não registrado pela ANVISA.

"Porém, após o registro pela ANVISA, a operadora de plano de saúde não pode recusar o custeio do tratamento com o fármaco indicado pelo médico responsável pelo beneficiário. RECURSO ESPECIAL No 1.712.163 - SP (2017/0182916-7) MINISTRO MOURA RIBEIRO. 8/11/2018

TERAPIAS

Lei nº 9.656/1998

Art. 12, I, b) cobertura de serviços de apoio diagnóstico, tratamentos e demais procedimentos ambulatoriais, solicitados pelo médico assistente;

RN 428/2017

Art. 21 – exigências:

III – cobertura de consultas ou sessões com nutricionista, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo de acordo com o estabelecido nos Anexos desta RN;

IV - cobertura de psicoterapia de acordo com o número de sessões estabelecido nos Anexos desta RN, que poderá ser realizada tanto por psicólogo como por médico devidamente habilitados;

TERAPIAS

RN 428/2017

Diretrizes de Utilização

Anexo II

Fisioterapia sessões ilimitadas

Fonoaudiologia 12 à 96 sessões/ano contrato

Psicologia 12 à 40 sessões/ano contrato

Terapia Ocupacional 12 à 40 sessões/ano contrato



TERAPIAS

"Plano de saúde. Transtorno mental. Depressão. Tratamento psicoterápico. **Limitação do número de consultas. Abusividade.** Fator restritivo severo. Interrupção abrupta de terapia. CDC. Incidência." (Resp 1.679.190-SP, Rel. Min. Ricardo Villas Boas Cueva, julgado em 26/09/2017, DJe 02/10/2017.)

"Há **abusividade na cláusula contratual** ou em ato da operadora de plano de saúde que **importe em interrupção de tratamento de terapia por esgotamento do número de sessões anuais** asseguradas no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS, visto que se revela incompatível com a equidade e a boa-fé, colocando o usuário (consumidor) em situação de desvantagem exagerada." (AgInt no REsp 1796197/RN, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 02/09/2019, DJe 04/09/2019)

TERAPIAS

"PLANOS E SEGUROS DE SAÚDE. AGRAVO INTERNO. ROL DE PROCEDIMENTOS E EVENTOS EM SAÚDE ELABORADO PELA ANS. ATRIBUIÇÃO DA AUTARQUIA, POR EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL E NECESSIDADE DE HARMONIZAÇÃO DOS INTERESSES DAS PARTES DA RELAÇÃO CONTRATUAL. CARACTERIZAÇÃO COMO EXEMPLIFICATIVO. IMPOSSIBILIDADE. TERAPIA OCUPACIONAL PEDIASUIT. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO ROL DA ANS. IMPOSIÇÃO DE CUSTEIO. INVIABILIDADE. PRÓTESES OU ÓRTESES NÃO LIGADAS A ATO CIRÚRGICO EXPRESSA EXCLUSÃO LEGAL DO FORNECIMENTO.'

(AgInt no REsp 1848717/MT, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 15/06/2020, DJe 18/06/2020)



OBRIGADA





SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Melissa Kanda Dietrich
OABPR 34589
melissa@farahkanda.com.br
@farahkanda_advocacia